



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

10 anos

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 219 • São Paulo, quarta-feira, 23 de novembro de 2011

www.imprensaoficial.com.br

### Decretos

#### DECRETO Nº 57.528, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.368.295,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 2011  
GERALDO ALCKMIN  
Andrea Sandro Calabi  
Secretário da Fazenda  
Julio Francisco Semeghini Neto  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
Sidney Estanislau Beraldo  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 22 de novembro de 2011.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA	1	1.368.295,00		
	TOTAL	1	1.368.295,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
02.061.0303.4826	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA		1.368.295,00		
	TOTAL	1	1.368.295,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
	TOTAL	1	1.368.295,00		
	NOVEMBRO		617.418,00		
	DEZEMBRO		750.877,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM					
14309 8º 1º	1.368.295,00	1.368.295,00	0,00		
TOTAL GERAL	1.368.295,00	1.368.295,00	0,00		

#### DECRETO Nº 57.529, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a outorga da "Medalha Ruth Cardoso"

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, a vista da proposta formulada pelo Conselho Estadual da Condição Feminina, e diante da manifestação do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica outorgada a "Medalha Ruth Cardoso", instituída pelo Decreto nº 53.721, de 24 de novembro de 2008, às seguintes personalidades que se destacaram na luta pelos direitos da mulher, tornando-se merecedoras de especial destaque:

- I - DALILA EUGÊNIA MARANHÃO DIAS FIGUEIREDO;
- II - ELIZA GABRIEL DA COSTA;
- III - FÁTIMA CRISTINA FARIA PALMIERI;
- IV - MUNA ZEYN.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 2011  
GERALDO ALCKMIN  
Sidney Estanislau Beraldo  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 22 de novembro de 2011.

#### DECRETO Nº 57.530, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Prorroga, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito do Município da Estância Turística de Eldorado, que declarou Estado de Calamidade em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a homologação do Estado de Calamidade Pública em áreas do Município da Estância Turística de Eldorado, objeto do Decreto Municipal nº 347/2011, de 03 de novembro de 2011, nos termos do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a continuar prestando apoio complementar à população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de outubro de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 2011  
GERALDO ALCKMIN  
Sidney Estanislau Beraldo  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 22 de novembro de 2011.

#### DECRETO Nº 57.531, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.110.000,00 (Dois milhões, cento e dez mil reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 2011  
GERALDO ALCKMIN  
Andrea Sandro Calabi  
Secretário da Fazenda  
Julio Francisco Semeghini Neto  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
Sidney Estanislau Beraldo  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 22 de novembro de 2011.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000	SECRETARIA DA CULTURA				
12001	SECRETARIA DA CULTURA				
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - JURÍDICA	1	290.000,00		
3 3 50 41	CONTRIBUIÇÕES	1	985.000,00		
	TOTAL	1	1.275.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.392.1201.5706	ATIVIDADE CULTURAL		1.275.000,00		
	TOTAL	1	1.275.000,00		

TABELA 2		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM					
13000 8º 1º	2.110.000,00	2.110.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	2.110.000,00	2.110.000,00	0,00		

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 2011  
GERALDO ALCKMIN  
Andrea Sandro Calabi  
Secretário da Fazenda

4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	290.000,00		
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1	295.000,00		
	TOTAL	1	585.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.122.1310.4455	GESTÃO POLÍTICAS PÚBLICAS DOS AGRONEGOS		295.000,00		
	TOTAL	1	295.000,00		
20.606.1309.4770 INTEGRAÇÃO MUN. SIST. EST. INT. AGR. ABASTE					
	TOTAL	1	290.000,00		
	TOTAL	4	290.000,00		
	TOTAL	1	290.000,00		

50000	SECRETARIA DE TURISMO				
50002	COORDENADORIA DE TURISMO				
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - JURÍDICA	1	250.000,00		
	TOTAL	1	250.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
27.695.4105.5502	PROMOÇÃO DIVULGAÇÃO DO TURISMO DO EST.		250.000,00		
	TOTAL	1	250.000,00		
	TOTAL	3	250.000,00		
	TOTAL	1	250.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
29001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	2.110.000,00		
	TOTAL	1	2.110.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2913.2272	ATUAÇÃO ESPECIAL EM MUNICÍPIOS		2.110.000,00		
	TOTAL	1	2.110.000,00		
	TOTAL	4	2.110.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000	SECRETARIA DA CULTURA				
	TOTAL	1	1.275.000,00		
	NOVEMBRO		1.275.000,00		
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
	TOTAL	1	585.000,00		
	NOVEMBRO		585.000,00		
50000	SECRETARIA DE TURISMO				
	TOTAL	1	250.000,00		
	NOVEMBRO		250.000,00		
	TOTAL GERAL		2.110.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
	TOTAL	1	2.110.000,00		
	DEZEMBRO		2.110.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM					
14309 8º 1º	2.110.000,00	2.110.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	2.110.000,00	2.110.000,00	0,00		

#### DECRETO Nº 57.532, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 23.921.000,00 (Vinte e três milhões, novecentos e vinte e um mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 2011  
GERALDO ALCKMIN  
Andrea Sandro Calabi  
Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
Sidney Estanislau Beraldo  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 22 de novembro de 2011.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
10059	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP				
	TOTAL	1	10.000.000,00		
	FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.900.000,00		
	TOTAL	1	17.900.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS		6.000.000,00		
	FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.021.000,00		
	TOTAL	4	23.921.000,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10.302.4301.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL		6.000.000,00		
	TOTAL	4	6.000.000,00		
	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL		11.300.000,00		
	TOTAL	1	17.900.000,00		
	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL		1.000.000,00		
	TOTAL	1	3.000.000,00		
	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL		300.000,00		
	TOTAL	1	300.000,00		
	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P		5.021.000,00		
	TOTAL	1	5.021.000,00		
	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA		1.000.000,00		
	TOTAL	1	1.000.000,00		
	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA		23.921.000,00		
	TOTAL	4	23.921.000,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
10059	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP				
	TOTAL	1	17.900.000,00		
	FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.900.000,00		
	TOTAL	1	17.900.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS		21.000,00		
	FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000.000,00		
	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - JURÍDICA		2.000.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000,00		
	TOTAL	4	6.021.000,00		

TABEL	
-------	--